

ACTA N.º 13/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 11 de Abril de 2006. -----

----- Aos 11 dias do mês de Abril de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente em Exercício, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, por se encontrar em deslocação a Moçambique, esteve ainda ausente o Vereador Senhor Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 69, na importância de 207.439,01 € (duzentos e sete mil quatrocentos e trinta e nove euros e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE COM MAIS DE 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA ALUSIVA:- A

Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma proposta subscrita em

06/04/06 pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efectivamente, o activo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adoptado esta perspectiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objectivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, durante 25 ou mais anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 52 funcionários do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2006 completam 25 ou mais anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivos ao acto. Este grupo de funcionários integra 2 trabalhadores aposentados já no presente ano, sendo também eles, desta forma homenageados pelo contributo que deram ao grupo de trabalho o qual tenho o privilégio de liderar. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do 25 de Abril – Dia da Liberdade, a levar a efeito naquele dia, no Salão Nobre dos Paços do Município, convidando-se os familiares e os restantes funcionários a

associarem-se a este evento.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município com 25 anos ou mais de serviço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

2 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS / INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- A

Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 10/04/06, do seguinte teor: “A Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras foi constituída no ano de 1989 e, desde o primeiro momento, contou com o Município de Cantanhede como seu associado. Com a criação em 2004 da Grande Área Metropolitana de Coimbra perspectivou-se uma nova etapa na organização e associação inter-municipal, de acordo com a Lei nº. 10/03, de 13 de Maio, razão pela qual a Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras solicitou a extinção e liquidação daquela Associação. A 30 de Abril de 2004 a Assembleia Municipal de Cantanhede, sob proposta datada de 06/04/04 da Câmara Municipal, à semelhança do que aconteceu com os outros Municípios associados, aprovou a extinção da Associação em causa. Entretanto, verifica-se que, apesar do tempo decorrido e da intenção da extinção da AMBMG, esta nunca foi formalmente liquidada, nem encerrado todo o processo jurídico-administrativo, que culmina com a publicação do Aviso de extinção da Associação na III Série do Diário da República e a inerente comunicação às entidades competentes. Face ao exposto e tendo em conta que entretanto foram eleitos os novos órgãos autárquicos, torna-se necessário mandar os elementos que representarão o Município de Cantanhede na sessão da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto no artº. 13 dos Estatutos, onde se irá decidir o futuro daquela Associação, pelo que proponho que o Município se

faça representar pelos seguintes elementos: Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Vereador.” *A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente em Exercício, deliberou nomear como representantes do Município de Cantanhede na sessão da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras, os Senhores Prof. Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Vereador. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

3 - PEDIDO DE APOIO – REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA E URBANÍSTICA DO ESPAÇO CIRCUNDANTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E JUNTO À IGREJA PAROQUIAL / AQUISIÇÃO DE TERRENO / DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA, ofício nº. 23, datado de 17/02/06, solicitando o apoio financeiro

desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a aquisição de terreno necessário à requalificação paisagística e urbanística do espaço circundante à sede da Junta de Freguesia e junto à Igreja Paroquial. A Senhora Vice-Presidente em 06/04/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Pocariça de 8.500,00 € para comparticipar na aquisição do terreno.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente e bem assim com a informação do Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia da Pocariça, um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição do terreno necessário à requalificação paisagística e urbanística do espaço circundante à sede da Junta de Freguesia e junto à Igreja Paroquial. -----

4 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DO CASAL E ARRANJO PAISAGÍSTICO DO LAVADOURO DE VENDA NOVA / DA JUNTA

DE FREGUESIA DO BOLHO, ofício datado de 13/02/06, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com as obras de requalificação da Capela do Casal e arranjo paisagístico do lavadouro de Venda Nova. A Senhora Vice-Presidente em 06/04/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 5.000,00 € à Junta de Freguesia do Bolho para participar nas obras da Capela do Casal e no arranjo do lavadouro de Venda Nova.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia do Bolho um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas das obras da Capela do Casal e no arranjo do lavadouro de Venda Nova. -

5 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2006: - A Senhora Presidente em

Exercício apresentou à Câmara o Projecto da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano 2006, que importa tanto na receita como na despesa na importância de 90.652,12 € (noventa

mil seiscientos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos). *A Câmara, por maioria e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar enviá-los à Assembleia Municipal para a competente aprovação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - TARIFÁRIOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS /

COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 28/03/06:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 28/03/2006 foi presente uma informação prestada em 08/03/2006 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., solicitando a alteração ao tarifário em vigor quer no abastecimento de água, quer no tratamento e drenagem de águas residuais, quer na recolha, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), com início a 1 de Maio de 2006, inclusivé. Por lapso, na acta da referida reunião é indicada apenas a alteração ao Tarifário do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede, não especificando que, efectivamente, houve alteração à Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento de Água, do Serviço de Drenagem de Águas Residuais e do Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de R.S.U. Deste modo, torna-se necessário complementar a deliberação tomada na reunião de 28/03/2006, no sentido de se especificarem as tabelas supra identificadas, anexas ao Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede e que sofreram todas alterações ao nível do valor das respectivas tarifas a cobrar.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou complementar a sua deliberação tomada na reunião de 28/03/06, no sentido de que a alteração às Tarifas do Serviço de Distribuição de Água ao Município de Cantanhede, aprovada naquela reunião, incluem para além da tarifa de água, a tarifa de tratamento e drenagem de águas residuais, e as de recolha, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Absteram-se os Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA

TOCHA NO ANO DE 2006:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/04/06, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, em tempo oportuno, deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, da seguinte forma: António Emídio Garcia, possuidor do Cartão de Feirante nº. 550/87, loja com o n.º 1 (vestuário) e a área de 36 m²; Maria de Fátima Pessoa e Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1232/93, loja com o n.º. 2 (vestuário) e a área de 36 m²; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1081/91, loja com o n.º. 3 (vestuário) e a área de 36 m²; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, possuidora do Cartão de Feirante nº. 842/88, loja com o n.º. 4 (vestuário) e a área de 36 m²; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1051/91, loja com o n.º. 5 (vestuário) e a área de 36 m²; Condeixa-Sport – Sapataria e Desporto, Lda.,

possuidor do Cartão de Feirante nº. 1574/98, loja com o nº. 6 (artigos de desporto) e a área de 36 m²; Maria Clara Martins Morgado, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1225/93, loja com o nº. 7 (tapeçarias) e a área de 36 m²; Idália Carvalheiro Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1723/04, loja com o nº. 8-A (artesanato) e a área de 13,5 m²; Ana Raquel Dias, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1792/05, loja com o nº. 8-B (artesanato) e a área de 13,5 m²; José Manuel Andrade de Jesus Frade, possuidor do Cartão de Feirante nº. 988/90, loja com o nº. 9 (ferragens) e a área de 36 m²; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, possuidora do Cartão de Feirante nº. 841/88, loja com o nº. 10 (artesanato) e a área de 36 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-A (charcutaria) e a área de 13,5 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-B (charcutaria) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1398/95, loja com o nº. 12-A (peixe) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1398/95, loja com o nº. 12-B (Peixe) e a área de 13,5 m²; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, possuidora do Cartão de Feirante nº. 902/89, loja com o nº. 13 (frutas) e a área de 36 m²; Vítor António Gomes Faim, com o Cartão de Feirante nº. 1763/05, loja com o nº. 14 (artesanato) e a área de 36 m²; Adalberto Cardoso Loureiro, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1339/94, loja com o nº. 15 (frutas) e a área de 18 m²; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 285/87, loja com o nº. 16 (frutas) e a área de 36 m²; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Lda., com o Cartão de Feirante nº. 62/87, loja com o nº. 17 (pão) e a área de 13,5 m²; Manuel Simões de Oliveira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1406/95, loja com o nº. 18 (pão) e a área de 13,5 m²; António dos Santos Ramos Varanda, possuidor do Cartão de

Feirante nº. 1404/95, loja com o nº. 19 (pão) e a área de 13,5 m². Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m², ao vendedor Vítor Manuel Dias Marques, para a venda de cassetes, em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local. Para concluir, informo que deu ainda entrada um pedido de ocupação de loja no referido mercado, requerido pelo Senhor Licínio da Costa Martins, morador na localidade da Tocha, para venda de artigos de ourivesaria, que embora tenha sido informado pelos serviços que não existia qualquer loja vaga, insistiu em entregar, com o pretexto de ficar em lista de espera para o caso de uma eventual desistência.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e constantes da referida informação; 2) Deferir o pedido do Senhor Vítor Manuel Dias Marques, autorizando o exercício da venda de cassetes em banca própria, em local a definir pelo Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 3) Considerar em lista de espera o pedido apresentado pelo Senhor Licínio da Costa Martins; 4) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo os Serviços de Fiscalização verificar do cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e D. Ilícia Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DE CURSOS TECNOLÓGICOS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ESCOLA

SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando os objectivos do ensino secundário consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo; Considerando que a Escola, enquanto centro das políticas educativas, tem de constituir a sua autonomia a partir da comunidade em que se insere, dos seus problemas e potencialidades, enfatizando uma partilha de responsabilidades, que possibilite uma melhor resposta aos desafios da mudança; Considerando que os cursos tecnológicos são orientados na dupla perspectiva da inserção no mercado de trabalhos e do prosseguimento de estudos, especialmente através da frequência de cursos pós secundários de especialização tecnológica e de cursos do ensino superior; Considerando as competências da Autarquia dispostas na Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e na Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, permitimo-nos propor a celebração do protocolo apenso, com vista à contribuição para a integração em estágio dos cursos tecnológicos da Escola Secundária de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Escola Secundária de Cantanhede, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a integração em estágio dos formandos/alunos dos cursos tecnológicos daquele estabelecimento de ensino na Câmara Municipal de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo.* -----

9 - PÁSCOA 2006 / ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUSEU DA PEDRA, DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DO POSTO

DE TURISMO DE CANTANHEDE NO DIA 15/04/06:- Na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e no seguimento da tolerância de ponto dada aos funcionários da Câmara Municipal no dia 17/04/06, a Senhora Presidente em Exercício autorizou, a título excepcional, o encerramento dos serviços do Museu da Pedra, da Casa Municipal da Cultura, do Posto de Turismo de Cantanhede e da Biblioteca Municipal, no dia 15 de Abril de 2006. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

10 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DA 2ª. EDIÇÃO DO LIVRO “PRAIA DA TOCHA - LITORAL GANDARÊS”:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Associação de Moradores da Praia da Tocha, uma vez esgotada a 1ª. edição do livro «Praia da Tocha –Litoral Gandarês» e dada a aceitação e procura do mesmo, decidiu proceder à sua reedição, tendo sido proposto, ao Município de Cantanhede, a aquisição de alguns exemplares. Uma vez que o livro é interessante pela temática nele abordada, foi decidido adquirirem-se 20 livros pelo preço unitário de 9,00 €. Pelo exposto, propõe-se que o referido livro seja colocado à venda pelo preço de 9,00 €”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda da 2ª. edição do livro "Praia da Tocha – Litoral Gandarês", em 9,00 € (nove euros)/cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento

Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o 1º. trimestre de 2006. Mais informo que a valorização dos bens constantes da lista anexa foi, sempre que possível, obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras. A Biblioteca recebeu ainda documentos cujo valor não foi possível apurar e outros que não têm valor comercial.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - PÁSCOA 2006 / ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE NO DIA 17/04/06:-

Na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e no seguimento da tolerância de ponto dada aos funcionários da Câmara Municipal no dia 17/04/06, a Senhora Presidente em Exercício autorizou o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede, no dia 17 de Abril de 2006. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

13 - V TORNEIO INTERNACIONAL DE MINIBASQUETE DE CANTANHEDE:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando a estratégia Municipal

de promoção do basquetebol Concelhio, na sequência do projecto Basquetebol 2000, iniciado na época 1999/2000, vem o signatário apresentar a proposta de realização do V Torneio Internacional de Minibasquete, nos dias 24 e 25 de Junho de 2006. As edições anteriores contemplaram um formato único, que incluía uma competição desportiva com 4 equipas, três das quais estrangeiras e uma selecção de Cantanhede e ainda um Clínic destinado a formação. Dado o grau de desenvolvimento do projecto concelhio no Minibasquete estar num ponto determinante, em que se visa dotar de maior qualidade as acções desportivas e formativas dos agentes concelhios inseridos na modalidade, o formato para o V Torneio, é uma proposta de dinamização e capitalização de mais valias que um encontro multifacetado de praticantes e formadores pode acrescentar aos integrantes do projecto concelhio, sejam atletas, árbitros, juizes de mesa, dirigentes ou familiares. Algumas das alterações propostas são consequência de assinatura do protocolo de colaboração entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Basquetebol, nomeadamente a formação de técnicos e agentes, onde será possível incluir no nosso programa a Acção de Reciclagem de Treinadores de formação (Escola Nacional de Basquetebol), nos dias 24 e 25 de Junho, constituindo o V Clínic de Basquetebol de Cantanhede, com formadores da Federação Portuguesa de Basquetebol. Assim proponho o seguinte: 1-Convite a três equipas espanholas para integrar o V Torneio Internacional de Minibasquete de Cantanhede, que juntamente com a selecção de Minibasquete do Município de Cantanhede disputarão a competição oficial. As equipas espanholas de maior expressão, ao nível do Minibasquete que propomos convidar são as representativas dos municípios de Santa Marta de Tormes, "Obila Basket" de Ávila e Seis do Nadal - Coia. Cada uma destas equipas far-se-á representar por uma equipa masculina e

outra feminina, com 10 atletas no máximo, um dirigente, um treinador e um motorista. O Município de Cantanhede assume o pagamento da estadia e alimentação desde o dia 23/6 ao dia 25/6 apenas da equipa masculina num total de 13 elementos. As despesas inerentes à comitiva feminina e outras pessoas são por conta das entidades convidadas. 2- De acordo com mail anexo, o Marialva Park Hotel oferecerá a estadia à selecção de Cantanhede de 24/6 para 25/6. 3- Convite às equipas nacionais do Sporting Figueirense, Caras Direitas e Clube PT para participarem na competição feminina juntando-se à selecção feminina de Cantanhede e duas espanholas, com uma equipa cada totalizando seis clubes. Decorrerá em paralelo à competição oficial um torneio entre estas equipas, resultando para o Município em termos de responsabilidade; - Colocação de dois campos de exterior, com o piso disponível em armazém, na zona do parque de estacionamento a sul da piscina; - Fornecimento de lanches aos participantes; - Oferta de T-shirt do evento e outras lembranças do Município a todos os participantes. 4- Convite às equipas integrantes do projecto «Basquetebol 2000» para a realização de uma jornada nos dias 24 e 25, no pavilhão da Escola Secundária de Cantanhede, constituindo responsabilidade do Município as duas ultimas tarefas do ponto anterior. 5- Convidar todas as estruturas dirigentes e organizativas dos clubes integrantes do projecto “Basquete 2000” para integrarem a Comissão Organizadora, sob tutela do Município de Cantanhede, de forma a envolve-los no evento e assim estimular a participação de dirigentes, pais, treinadores e jogadores numa acção que na sua essência lhes é dirigida. A co-responsabilização funcionará como elo forte entre a estrutura Municipal e os munícipes interessados nesta actividade desportiva. Como eventual responsabilidade do Município, sugere-se a atribuição das lembranças referidas nas

duas ultimas tarefas do ponto 3. 6- Convidar a estrutura Nacional e Regional do Basquetebol, respectivamente, Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol de Coimbra, a estrutura presente no torneio, sugerindo-se o pedido de material promocional bem como eventuais equipamentos de apoio ao evento. 7- Fazer a apresentação à comunicação social do V Torneio Internacional de Minibasquete de Cantanhede bem como toda esta envolvente humana e desportiva, juntamente com a assinatura do Protocolo com a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol de Coimbra, dando ainda uma perspectiva evolutiva dos números do projecto “Basquetebol 2000”, bem como o impacto financeiro que a Autarquia tem disponibilizado e ainda o numero de pessoas envolvidas, como Clubes e Instituições. A generosidade de temas, bem como o carácter extraordinário e cívico dos mesmos, deve constituir um bom motivo de interesse da Comunicação Social especializada, que estará presente nos dias 30 e 31 de Março, 1 e 2 de Abril em Anadia a efectuar a cobertura da final da Taça de Portugal. Dia 31/3 é a data agendada para a assinatura do Protocolo bem como a apresentação sugerida. Face ao exposto, informa-se ainda a estimativa de custos para o evento de acordo com preços de mercado e ainda através de dados fornecidos pela unidade hoteleira de Cantanhede, que se propõe a patrocinar o evento, da forma que expus (ver ponto 2): ORÇAMENTO - Alojamento: (ver quadro 1) Alimentação: 1.752€ (ver quadro 2). Prémios: 500€ (Trophéus, medalhas, vinhos, etc.); TShirt oferta; 398€ (ver quadro 3); Livro Oficial do Torneio: 200€; Águas, Lanches, etc.: 500€ (ver quadro 4). TOTAL: 5.472€. Considerações: - O orçamento do III Torneio Internacional foi de 5.235,70€; - O orçamento do IV Torneio Internacional foi de 5.393,43€; - No orçamento do V Torneio Internacional, está inscrita uma verba correspondente às T-Shirt's que corresponde ao diferencial entre

o total das T-Shirt's e o valor resultante da venda, que se propõe que seja de 3€/unidade; - A expectativa de venda, resulta do facto de as equipas espanholas virem acompanhadas de pais, bem como as portuguesas, o que gerará uma moldura humana assinalável. A acrescentar a estes factos, temos um Clinic aberto a todos os treinadores nacionais. Todas estas pessoas envolvidas no evento terão a natural vontade de adquirir uma T-Shirt do evento; - O incremento do valor do evento resulta essencialmente da presença do Clinic e sobretudo do aumento exponencial do número de praticantes, o que introduzirá no torneio um carácter nunca antes atingido. O impacto directo é importante no prestígio do concelho mas também na motivação e qualidade dos praticantes de basquetebol, bem como todos os seus familiares e agentes próximos do programa Municipal. - Podemos inferir ainda, que deverão estar na Cidade de Cantanhede, durante este fim-de-semana, algumas centenas de pessoas externas ao Município, que poderão gerar mais valias, nas infra-estruturas Municipais (Museu, Casa da Cultura, Posto de Turismo, etc.), comércio, hotelaria, etc. - Finalmente, pensamos tratar-se de um passo firme na afirmação de um projecto concelhio com 5 anos, e que tem uma relação proveito/custo muito alto, para além de contribuir decisivamente para a promoção e divulgação do concelho, constituindo ainda uma oportunidade importante para os munícipes avaliarem os resultados de formação desportiva como pilar fundamental no desenvolvimento sócio-educativo e de bons padrões de qualidade de vida das nossas crianças e jovens, constituindo uma afirmação inequívoca de que o Desporto Vale a Pena. Nota 1 – Em caso de aprovação deverá ser submetido a sessão de câmara e ser presente aos vários serviços que poderão colaborar com esta iniciativa: Gabinete de Imagem; Gabinete de Comunicação Social; Divisão de Cultura e INOVA-EM. Nota 2 – Junto se anexa programa de actividades; orçamentos

e outros elementos de interesse para justificação da proposta.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do V Torneio Internacional de Minibasquete de Cantanhede e fixar o preço de venda da Tshirt alusiva ao evento em 3,00 € (com IVA incluído), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - PROMOÇÃO DE 50% DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2006 NOS ARTIGOS DA REEBOK EM STOCK À VENDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE

CANTANHEDE:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a fixação de uma promoção de 50% no valor de todos os artigos abaixo indicados na tabela, uma vez que ainda existe grande quantidade de stock de material parado à muito tempo. Uma vez que as colecções vão passando e os stocks de equipamentos se vão mantendo, cada vez se torna mais difícil libertarmo-nos do que ainda existe, desta forma, proponho a promoção nestes artigos para nos libertarmos do stock fora de época: Calça fato de treino Gordon – preço proposto 12,50 €; Calça fato de treino Woven Pant – preço proposto 12,50 €; Calção Flash Short 2 – preço proposto 7,50 €; Calção Indoor Gel Pad Short – preço proposto 27,50 €; Casaco Full Zip Jacket – preço proposto 22,00 €; Corsários Stereum Blue – preço proposto 12,50 €; Meias Pack 3 – preço proposto 5,50 €; Meias Trick Training – preço proposto 4,50 €; Polo Piquet Mulher Sleeveless – preço proposto 9,50 €; Polo Piquet Short Sleev – preço proposto 11,25 €; Roupão Arena Adulto – preço proposto 26,25 €; Roupão Arena

Criança – preço proposto 21,50 €; Sapatilhas Alicante II – preço proposto 30,00 €; Sapatilhas CL Modo Lug Low – preço proposto 40,00 €; Sapatilhas Criança NPC Neo Logo – preço proposto 22,50 €; Sapatilhas Flash DMX B. Silver – preço proposto 35,00 €; Sapatilhas Run Nit Low II – preço proposto 45,00 €; Sapatilhas Tech Runner Lace – preço proposto 32,50 €; Sapatilhas Vector Commotion DMX – preço proposto 32,50 €; Sapatilhas Zan-Chi Zen – preço proposto 27,50 €; Short Adulto Gordon – preço proposto 7,50 €; Short Criança Kid Shegar Ny – preço proposto 7,50 €; T-Shirt Adulto Pack 2 Tee – preço proposto 12,50 €; T-Shirt Big Logo Tee – preço proposto 9,50 €; T-Shirt Big Logo Tshirt – preço proposto 10,00 €; T-Shirt Play Dry Non – Fitted – preço proposto 12,50 €; T-Shirt Play Dry Short Sleeve – preço proposto 9,50 €; T-Shirt Raglan Sleeve – preço proposto 12,50 €. Promoção válida apenas para os equipamentos acima referidos e mediante o stock existente.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a redução de 50%, no valor unitário dos equipamentos da Reebok antes mencionados no mês de Abril de 2006, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 21/04, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º. 6/01, SITO EM ANÇÃ / FIRMA DOMINGUES & EUSÉBIO, LDª. / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 21/03/06:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/03/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na informação técnica emitida a 18/01/06, a descrição das alterações propostas ao loteamento n.º. 6/01, emitido em 5/12/2001, omitiu por lapso, que

também as áreas dos lotes nº. 38 a 47 foram redefinidas na sequência do alargamento da faixa de rodagem da Rua do Outeiro do Paço, tendo diminuído o polígono de implantação correspondente aos anexos, alteração que já tinha sido objecto de análise e aprovada por deliberação camarária de 23/11/2004. Acrescenta-se ainda que no valor de taxas a pagar, onde se lê 2.103,25 €, deverá ler-se 2.103,75 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/04/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a rectificação em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a sua deliberação de 21/03/06, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 92/05, SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, EM CANTANHEDE APROVADO NA REUNIÃO DE 22/11/05 / PEDIDO DE REAPRECIACÃO DO VALOR DAS TAXAS A PAGAR / DE CELESTINO SILVA FERREIRA, residente na Rua Eng.º Von Haff, nº. 29 – 1.º. – Sala E, em Aveiro, requerimento datado de 21/03/06, solicitando a reapreciação do valor das taxas a pagar relativas ao loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, aprovado na reunião de 22/11/05, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 92/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/03/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em resposta à exposição apresentada pelo requerente informa-se: a) embora tratando-se de um emparcelamento, que obteve proposta de aprovação através da informação técnica de 4/11, foi considerado, para efeitos do pagamento de taxas, como tendo impacte

semelhante a um loteamento, conforme estipulado no art. 5º do RMEU. Daqui resultou o cálculo da compensação devida pela não cedência de áreas, nos termos do art. 59º do RMEU, e o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme disposto no art. 53º do RMEU, perfazendo um valor total de 26.761,00€; b) em 12/01/2006 a EDP, emitiu um parecer a aprovar o respectivo projecto de infra-estruturas eléctricas, estipulando uma estimativa orçamental de 2.378,00€. De acordo com a informação técnica emitida em 17/01/2006 «O valor indicado para as infra-estruturas eléctricas é de 2.378€+IVA deverá constar das condições do alvará e assegurado através de caução ou garantia bancária, a menos que o requerente comprove o pagamento prévio daquela quantia à EDP», informação que foi transmitida ao requerente através do ofício n.º 1182 de 27 de Janeiro de 2006. Este valor deverá ser descontado do cálculo das infra-estruturas internas; c) no que concerne aos 18,68m² de área de cedência para o domínio público, este resultou da obrigatoriedade do cumprimento do alinhamento de construção, respeitando o Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000. Uma vez que a sua finalidade não se enquadra no conceito da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, e também no RMEU, nomeadamente no ponto 7 do art. 58º, como área destinada para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, não é considerada para efeitos do cálculo da compensação, pelo que se mantém o valor já calculado; d) no que concerne ao pedido efectuado no ponto 3 do requerimento para reapreciação das taxas calculadas por serem muito elevadas, realça-se que as mesmas estão de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor, tendo o mesmo estado em inquérito público para todos os interessados se pronunciarem pelo prazo

de 30 dias, com início a 10/02 e termo a 23/03; e) chama-se ainda a atenção que as taxas são calculadas sempre em função da área de terreno e do aproveitamento construtivo, ou seja, para este caso concreto, o loteamento de uma parcela com 430 m², com uma abc de 652 m², perfaz um índice de 1,51. Valor este muito superior ao índice médio do plano que é 0.39. - Área da parcela: 212 m² (art.º 9431) + 218 m² (art.º 5892) = 430 m²; - Número de fracções: 5; - Área Bruta de Construção: 652.00 m²; - Área Bruta de Construção existente: 152m²; COS: 1,51. e.1) De acordo com o ponto 5 conjugado com o ponto 7 do art. 58º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, a compensação em espécie traduz-se na cedência de uma área de terreno com capacidade construtiva igual a 10% da abc do loteamento. abc total = 652.00 m²; abc existente = 152 m²; implica ceder terreno com capacidade construtiva de 65,2 m². Uma vez que não houve cedência em espécie, o promotor terá que proceder à compensação em numerário - $C_n = 10\% \times Abc \times (1 - (AC/ADP) \times V$. Logo $65,2 \times 25 \text{ euros} = 1.630.00\text{€}$. e.2) Cálculo das taxas de infra-estruturas urbanísticas (conforme o art. 54º): Taxa pelas infra-estruturas gerais – $T_{ig} = tig \times (abc - abc') - l_g = 10 \text{ €} \times (652 \text{ m}^2 - 152 \text{ m}^2) = 5.000,00 \text{ €}$. Taxa pelas infra-estruturas internas – $T_{ii} = t_{ii} \times (abc - abc') - l_{ii} = 3,75\text{€} \times (652\text{m}^2 - 152 \text{ m}^2) = 1.875,00\text{€} < 0$. Rec – factor de equidade construtiva – $(L_{ui} - L_{um}) \times Abc \times V = (1.51 - 0.39) \times 652 \times 25\text{€} = 18.256,00\text{€}$. Total de taxas a pagar = $T_{ig} + T_{ii} + Rec + \text{Compensação pela não cedência de áreas} = 24.886,00\text{€}$. Face ao exposto considera-se: - não haver fundamento para alteração no cálculo das taxas do requerente, uma vez que as mesmas estão de acordo com o estipulado no RMEU, podendo sempre o promotor do loteamento reduzir o valor destas se reduzir a área de construção pretendida; - o regulamento e a aplicação dos valores das taxas foi devidamente publicado e explicado aos técnicos e demais interessados antes da sua entrada em vigor; - aquando da emissão do alvará, o

valor final do total de taxas a pagar deverá ser rectificado relativamente ao estipulado na informação técnica emitida antes do valor indicado pela EDP, passando o mesmo a totalizar 24.886,00 euros.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/04/06 presta a seguinte informação: “Concordo com a informação da qual resulta não haver justificação para alterar o cálculo das taxas anteriormente aprovado e cujo valor final se cifra em 24.886,00 €.” A Câmara, por unanimidade deliberou transmitir ao requerente a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA, EM CANTANHEDE / DE MANUEL FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, residente na Praça Marquês de Marialva, nº. 6, 3º. Dtº., na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 16/03/06, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praça Marquês de Marialva, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10053/19190809, freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3895 da freguesia de Cantanhede, composto por rés-do-chão, 1º., 2º., 3º. Andares e sótão, destinado a habitação, comércio, indústria da restauração, serviços e escritórios, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO "A":- Rés-do-chão esquerdo, lado Sul, destinado a indústria da restauração, comércio e serviços, composto por sala de café, sala de jantar, cozinha, copa, escritório e sanitários com a área de 376,50 m², a que atribuem o valor de 131.500,00 €, correspondente a 263,00 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO "B":-

Rés-do-chão direito, lado Norte, destinado a comércio e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias com a área de 123,50 m², a que atribuem o valor de 44.870,00 €, correspondente a 89,74 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “C”:- Primeiro andar, lado Poente, sala n.º. 1, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 50,00 m², a que atribuem o valor de 16.350,00 €, correspondente a 32,70 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “D”:- Primeiro andar, lado Poente, sala n.º. 2, destinado a escritório e serviços, entre as fracções C e E, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 50,00 m², a que atribuem o valor de 16.350,00 €, correspondente a 32,70 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “E”:- Primeiro andar, lado Poente, sala n.º. 3, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 50,00 m², a que atribuem o valor de 16.350,00 €, correspondente a 32,70 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “F”:- Primeiro andar, lado Nascente, sala n.º. 4, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 40,00 m², a que atribuem o valor de 13.100,00 €, correspondente a 26,20 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “G”:- Primeiro andar, lado Nascente, sala n.º. 5, destinado a escritório e serviços, entre as fracções F e H composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 77,50 m², a que atribuem o valor de 25.340,00 €, correspondente a 50,68 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “H”:- Primeiro andar, lado Nascente, sala n.º. 6, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 58,50 m², a que atribuem o valor de 19.130,00 €, correspondente a 38,26 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “I”:- Segundo andar, lado Poente, sala n.º. 7, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 45,00 m², a

que atribuem o valor de 14.710,00 €, correspondente a 29,42 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “J”:- Segundo andar, lado Poente, sala nº. 8, destinado a escritório e serviços, entre as fracções I e K, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 50,00 m², a que atribuem o valor de 16.350,00 €, correspondente a 32,70 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “K”:- Segundo andar, lado Poente, sala nº. 9, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 50,00 m², a que atribuem o valor de 16.350,00 €, correspondente a 32,70 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “L”:- Segundo andar, lado Nascente, sala nº. 10, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 40,00 m² a que atribuem o valor de 13.100,00 €, correspondente a 26,20 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “M”:- Segundo andar, lado Nascente, sala nº. 11, destinado a escritório e serviços, entre as fracções L e N, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 77,50 m², a que atribuem o valor de 25.340,00 €, correspondente a 50,68 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “N”:- Segundo andar, lado Nascente, sala nº. 12, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 58,50 m², a que atribuem o valor de 19.130,00 €, correspondente a 38,26 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “O”:- Terceiro andar direito, lado Sul, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, quatro quartos, duas casas de banho, uma despensa, uma varanda e uma marquise, com a área de 178,00 m², uma arrecadação ao nível do sótão, destinada a arrecadação com acesso através da escada que dá acesso ao prédio com a área de 65,00 m², a que atribuem o valor de 72.730,00 €, correspondente a 145,46 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO “P”:- Terceiro andar esquerdo, lado Norte, destinado a habitação, composto por hall de

entrada, cozinha, sala comum, dois quartos, uma casa de banho, uma marquise e uma varanda, com a área de 109,50 m², uma arrecadação ao nível do sótão, destinada a arrecadação com acesso através da escada que dá acesso ao prédio com a área de 60,00 m², a que atribuem o valor de 39.300,00 €, correspondente a 78,60 ‰ do valor total do prédio. Ficam em comum as restantes partes do edifício não individualizadas e as que por lei como tal devam ser consideradas. As fracções são distintas e isoladas entre si, constituindo unidades independentes, tendo todas elas saída própria para parte comum do prédio e para a via pública. Ficam ainda comuns de uso exclusivo da fracção “A” a parte de logradouro a Poente e o terraço ao nível do 1.º andar assinalado nas plantas em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/04/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º., este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/04/06 presta a seguinte informação: “É de deferir, certificando-se a constituição da propriedade horizontal requerida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as*

fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO PEDRO TEIXEIRA, EM CANTANHEDE APROVADA NA REUNIÃO DE 07/03/06 / DE ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA MENDES PATO E DRENGIST LIMITED, requerimento datado de 27/03/06,

solicitando que lhes seja rectificada a constituição da propriedade horizontal aprovada na reunião de 07/03/06, do prédio sito no Largo Pedro Teixeira, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 03898/190594, freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana nº. 2229 da freguesia de Cantanhede, passando a mesma a ter a seguinte descrição: "FRACÇÃO A: - Espaço comercial/serviços, sito no rés-do-chão, com uma instalação sanitária, e a área total de 55,45 m², a que corresponde a permilagem de 407 ‰; FRACÇÃO B: - Apartamento, situado no 1.º andar, com acesso no rés-do-chão a Poente, constituído por um átrio, uma cozinha, uma copa, uma sala, um quarto, uma sala de costura, uma instalação sanitária, uma lavandaria, varanda e acesso vertical ao rés-do-chão a Nascente, perfazendo a área de 73,05 m². Faz ainda parte desta fracção um arrumo com 7,65 m² no rés-do-chão. Esta fracção perfaz uma área total de 80,70 m² a que corresponde a permilagem de 593 ‰. Partes Comuns:- São consideradas partes comuns: o pátio e quintal, situados na parte posterior a Nascente, e são de uso exclusivo da fracção B, perfazendo uma área total de 93,30 m²." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/04/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor à alteração da propriedade horizontal, sendo a mesma de rectificar de acordo

com a descrição apresentada na folha 29.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 10/04/06 presta a seguinte informação: “Poderá proceder-se à alteração requerida da propriedade horizontal, alterando a pernilagem das fracções, e a descrição da fracção B e das partes comuns do prédio.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a constituição do regime de propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 07/03/06, relativa ao prédio sito no Largo Pedro Teixeira, na Cidade de Cantanhede, propriedade de António José da Costa Mendes Pato e Drengist Limited, no sentido da mesma passar a ter a descrição nos termos requeridos e acima transcritos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 - RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE INÁCIOS, NA FREGUESIA DA TOCHA, APROVADA NA REUNIÃO DE 14/10/03 / DE JOAQUIM

DE OLIVEIRA TERESO, residente na Rua Dr. José Gomes da Cruz, na Vila da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 13/03/06, solicitando que lhe seja rectificadada a certidão da constituição da propriedade horizontal do prédio urbano composto de comércio e habitação, sito na Rua D. João Garcia Bacelar, no lugar de Inácios, Freguesia da Tocha, com dois pisos e logradouro, com a área total de 866m², aprovada na reunião de 14/10/03, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 4911/19980901, a confrontar do Norte com David de Jesus, do Sul com José Silva Henrique, do Nascente com Estrada Nacional nº. 109 e do Poente com caminho público, no sentido de passar a constar que o mesmo está inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. P4306º., o qual proveio do artigo rústico 829º., Freguesia da Tocha, por nele ter sido levada a

cabo a construção licenciada. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Não se verifica inconveniente na rectificação da certidão nos termos requeridos, dado que o prédio já se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o artigo nº. 4306, conforme documento apresentado em anexo.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/04/06 presta a seguinte informação: “Nada a opor à rectificação da certidão requerida, face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a certidão de constituição do regime de propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 14/10/03, relativa ao prédio sito na Rua D. João Garcia Bacelar, no lugar de Inácios, Freguesia da Tocha, propriedade de Joaquim de Oliveira Tereso e mulher, no sentido de passar a constar que o mesmo está inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. P4306º., o qual proveio do artigo rústico 829º. da Freguesia da Tocha, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade.* -----

20 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara o projecto de Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede, o qual se aplica a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos ou destes perceptíveis, salvaguardando desta forma a estética e o bom enquadramento urbanístico e ambiental dos meios publicitários no Município de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar o projecto do Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar*

arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 18 DE ABRIL DE 2006:- A

Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 18 de Abril de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- A Senhora Presidente em

Exercício apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 10 de Abril de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de ambulante;- 4 requerimentos solicitando transporte de animais;- 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando averbamento na licença de abertura;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 33 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1885 a 2045, da importância de 681.460,52 € (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos). A Câmara

tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,15 horas, a Senhora Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----